

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de pneus e baterias para os veículos da frota própria do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes do ANEXO I, deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA:

Com a finalidade de atender as necessidades para transporte de alunos das escolas de Educação Básica da zona rural e urbana deste município, ressaltado que os itens são necessárias para manutenção da frota própria do transporte escolar desta Secretaria, bem como garantir a segurança dos alunos e servidores.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Constantes no Anexo I deste Ofício.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Ressaltamos ainda, que os itens serão armazenados pelo fornecedor seguindo as exigências legais prevista pelos órgãos competentes, entregues através de requisições de compra devidamente autorizada e assinada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Minas Gerais, 514, Rondon do Pará-PA, de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data de solicitação.

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL

Ficará designada para fiscalização dos contratados a servidora Irislene Santos Marinho, conforme Portaria nº 001/2021, telefone: 094-99132-9921 e-mail: semecrondon@ig.com.br. Para atuar de acordo com o Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.



6. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, pagos com recursos adivindos para tais, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal e Ordem de compra emitida pelo Setor de Compra da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

7.2 - Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.3 - O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.4 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Secretaria Municipal de Educação.

7.6 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.7 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

7.8 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

7.9 - No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.



JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0015/2021

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1.	PNEU 175 ARO 13 - FABRICAÇÃO NACIONAL - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	04
2.	PNEU 27580 ARO 22,5 LISO - FABRICAÇÃO NACIONAL - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	10
3.	PNEU 27580 ARO 22,5 BORRACHUDO - FABRICAÇÃO NACIONAL - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	20
4.	PNEU 295 ARO 22,5 LISO - FABRICAÇÃO NACIONAL - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	04
5.	PNEU 295 ARO 22,5 BORRACHUDO - FABRICAÇÃO NACIONAL - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	04
6.	PNEU 1.000/20 - LISO - FABRICAÇÃO NACIONAL - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	20
7.	PNEU 1.000/20 - BORRACHUDO - FABRICAÇÃO NACIONAL - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	20
8.	PNEU 215/17,5 - LISO - FABRICAÇÃO NACIONAL - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	10
9.	PNEU 215/17,5 - BORRACHUDO - FABRICAÇÃO NACIONAL - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	16
10.	CÂMARA DE AR 1.000/20 - FABRICAÇÃO NACIONAL - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	10
11.	PROTETOR DA RODA 1.000/20 - FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	10
12.	BATERIA 150 AMPERES BLINDADA - SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA MOURA	UND	20
13.	BATERIA 100 AMPERES BLINDADA - SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA MOURA	UND	05
14.	BATERIA 60 AMPERES BLINDADA - SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA MOURA	UND	02


JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0015/2021